

COMUNICADO TÉCNICO

Tributação

FIERGS CIERGS

ALERTA GERENCIAL

PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS POR 60 DIAS

[Inteiro Teor – Atos do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº38, 39, 40 e 41 de 2020](#)

[Inteiro Teor – Medida Provisória nº 930/2020](#)

[Inteiro Teor – Medida Provisória nº 931/2020](#)

[Inteiro Teor – Medida Provisória nº 932/2020](#)

[Inteiro Teor – Medida Provisória nº 933/2020](#)

O Congresso Nacional, por meio dos Atos nº 38, 39, 40 e 41 do Presidente da Mesa, publicados no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2020, **prorrogou a vigência das Medidas Provisórias nº 930, 931, 932 e 933, pelo prazo de 60 dias.**

Desta forma, destaca-se que a Medida Provisória nº 931, que estendeu o prazo do mandato de administradores das sociedades limitadas e suspendeu o prazo para realização de assembleias gerais ordinárias, e a Medida Provisória nº 932, que reduziu as alíquotas das contribuições ao Sistema S, terão vigência por 2 meses a mais do inicialmente previsto, conforme Comunicados Técnicos nº [19](#) e [20](#), anteriormente veiculados.

Os atos entram em vigor e produzem efeitos na data de suas publicações.

Considerando que, diante da situação de calamidade pública decretada, novas medidas para evitar o contágio e os reflexos sociais e econômicos do novo coronavírus estão sendo propostas a todo momento, recomenda-se o acompanhamento constante nos Portais Oficiais, como o [Portal de Medidas de Apoio ao Setor Produtivo do Ministério da Economia](#), a fim de se verificar possível alteração posterior nas providências firmadas.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis – CONTEC

contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739

Coordenador: José Luis Korman Tenenbaum